

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 064/2012

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 064/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÇU e a Empresa CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA ME

I – PREAMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000, em Caçu GO, CNPJ nº 01.164.292/0001-60, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu gestor, Sr. Gilsony Tiago da Silva, brasileiro, casado, agente público, CPF 776.977.661-91, com endereço residencial na Rua Ataliba Ribeiro, nº 822, centro, em Caçu GO.

1.2 – CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.107.878/0001-03, com sede na Rua Ildefonso Carneiro, 641, sala 01, centro, em Caçu GO, por seu representante legal, Sr. Murilo Freitas Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, CI RG 4.285.446 DGPC GO, CPF 006.924.341-78, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Oitavo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 064/2012 decorre:

- a) da previsão legal contida no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) da necessidade de conclusão da obra, com complementação do projeto básico ora apresentado;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o valor contratual em R\$ 90.677,29 (noventa mil, seiscentos e setenta e sete reais, vinte e nove centavos), para complementação do projeto básico de construção para conclusão da escola de tempo integral, passando novo valor da obra para R\$ 1.153.215,29 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e quinze reais, vinte e nove centavos), e saldo remanescente para R\$ 659.889,49 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais, quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos para pagamento da prestação de serviços estão consignados na seguinte dotação:

EXECUTIVO	15.451.0506.1.227 Construção Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
	4.4.90.51 Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 064/2012.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

CAÇU (GO), 19 de maio de 2017.




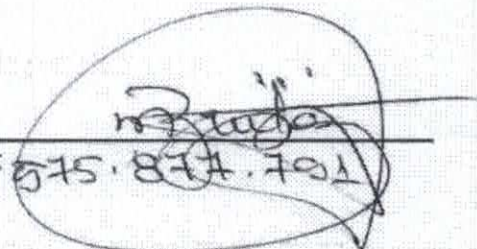
MUNICÍPIO DE CAÇU GO
Gilsony Tiago da Silva
Gestor Municipal

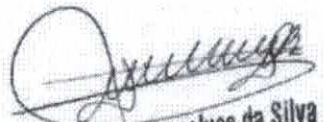


CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- 
NOME: Raulyne
CPF: 012 208 321 03

2- 
NOME: Testemunha
CPF: 575.877.701



Fernando Gonçalves da Silva
Secretário de Controle Interno
Dec. nº 027/17

Parecer Jurídico
"os termos parágrafo único artigo 38
" 3.656/93, o presente termo é aprovado
"e assessoria jurídica deste município.
19.05.17 Assessor Jurídico

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ERRATA

Referência: 8º Aditivo ao Contrato Exe 064 2012


O Gestor Executivo do Município de Caçu, Sr. Gilsoney Tiago da Silva, torna publico a ERRATA ao 8º aditivo ao contrato administrativo Exe nº 064 2012 firmado com CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA, especificamente, cláusula segunda, quanto ao recurso orçamentário utilizado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda - (...):

EXECUTIVO	12.361.0504.1.216 Construção Ampliação Reforma Unidades Escolares
	4.4.90.51 Obras e Instalações

As demais disposições permanecer inalteradas.

Caçu GO, 22 de novembro de 2017.


Município de CAÇU GO Executivo
Gilsoney Tiago da Silva
Contratante

Parecer Jurídico
Nos termos parágrafo único artigo 38
lei 8.666/93, o presente termo é aprovado
pela assessoria jurídica deste município.
28/11/17 Assessor Jurídico


Idelma Maria da S. Freitas
Secretária de Controle Interno
Portaria nº 063/17


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2º TERMO DE ERRATA

Referência: 8º Aditivo ao Contrato Exe 064 2012

O Gestor Executivo do Município de Caçu, Sr. Gilsony Tiago da Silva, torna publico a ERRATA ao 8º aditivo ao contrato administrativo Exe nº 064 2012 firmado com CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA, especificamente, data da errata publicada em 29/11/2017, onde lê-se: "Caçu GO, 22 de novembro de 2017", lê-se: "Caçu GO, 16 de novembro de 2017". As demais disposições permanecem inalteradas.

Caçu GO, 07 de dezembro de 2017.


Município de CAÇU GO Executivo
Gilsony Tiago da Silva
Contratante

Parecer Jurídico
os termos parágrafo único artigo 38
da Lei 8.666/93, o presente termo é aprovado
pela assessoria Jurídica deste município
07/12/17 Assessor Jurídico


Idelma Maria da S. Freitas
Secretária de Controle Interno
Portaria nº 063/17